



Memorando 1.792/2023

Responder apenas via 1Doc



Jose S. 15SCE

CC

Para

SEPLAG-CDL - COO...

A/C Marcela C.

2 setores envolvidos

15SCE SEPLAG-CDL

03/05/2023 16:33

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE ARTISTA.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos venho por meio deste, AUTORIZAR a instauração de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Decreto nº 028 de 14/07/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inciso III, a fim de proceder com a contratação de JG SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 43.099.846/0001-33, para uma apresentação do artista João Gomes no dia 04 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama

Considerando que a promoção de eventos culturais, e de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer ao mesmo tempo, o Festival do Jeans de Toritama, e um mega evento de moda e cultura, que ao longo dos anos vem crescendo no cenário nacional, sendo um dos maiores eventos neste seguimento no país, mostrando a todos nossa força na produção e confecção de jeans, que sem dúvidas cresce ano após ano. O evento conta com desfiles de moda, representado pelas grandes marcas locais e regionais, além de apresentações artísticas na arena do jeans, onde acontece os shows.

O Festival do Jeans é um evento realizado a mais de 20 anos, em nosso município, evento que segue valorizando e fortalecendo nossas tradições, mantem vivos nesses momentos, que ao longo do tempo segue firme no nosso cotidiano, que através das festas tradicionais trazem aos munícipes uma alegria contagiante a todos nestes momentos únicos.

E uma verdadeira tradição, que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo assim atenção do público local e regional e nacional, além de que o forte maior deste evento está no fortalecimento do comércio local e da região, que neste período há um aquecimento maior nas vendas, pois estaremos recebendo diversas pessoas de diferentes cidades, e assim atrair mais compradores no nosso polo das confecções e na nossa feira do jeans de Toritama.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Considerando que a Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim a escolha do cantor JOÃO GOMES, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista acima citado é bastante conhecido em nossa região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. O artista JOÃO GOMES é conhecido por tocar ritmos como forró, sertanejo, entre outros do gênero.

O valor proposto para a referida contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Em relação ao valor proposto para contratação do artista em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades.

Ademais, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse tipo de evento. Ainda assim, o Município conseguiu condições de preços vantajosos.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Desse modo, justifica-se a contratação da pessoa jurídica JG SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 43.099.846/0001-33, para uma apresentação do cantor JOÃO GOMES no dia 04 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama.

Vale ressaltar que recursos alocados para a realização da pleiteada contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1303 – Promoções Culturais

Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais

Despesa 207 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Cumpra registrar que, seguirão em meio físico, as documentações necessárias para o Processo Administrativo contendo pesquisas de preços, proposta de preços e demais documentos de habilitação.

Reitero, portanto, os votos de estima e apreço.

—
Jose Adjailson da Silva

Secretario de Cultura e Esportes

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Toritama - Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras - CEP: 55.125-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/05/2023 08:24:31 por Marcela Karyne de Araujo Cabral - Coordenador de Licitações

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc